

DECRETO Nº 1667 DE 05 DE MARÇO DE 2025

O Prefeito de Itapagipe-MG, Ricardo Garcia da Silva, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 548 de 20 de dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar por anulação de dotação no valor de 37.250,76 (Trinta e sete mil e duzentos e cinquenta reais e setenta e seis centavos) destinado ao reforço orçamentário das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Creditado
65	02.01.04.00.06.181.0013.07.2.018.3.3.90.30.00.00	1500	500,00
74	02.01.05.00.04.122.0003.14.2.451.3.3.90.36.00.00	1500	1.500,00
113	02.01.08.01.08.244.0003.09.2.301.4.4.90.52.00.00	1500	3.200,00
140	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.3.90.36.00.00	1500	7.000,00
141	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.3.90.39.00.00	1661	50,76
143	02.01.08.02.08.244.0003.10.2.302.3.3.90.48.00.00	1500	5.000,00
214	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.39.00.00	1500	10.000,00
426	02.01.19.00.04.122.0003.19.2.721.3.3.90.30.00.00	1500	10.000,00
TOTAL:			37.250,76

Art. 2º - Os recursos destinados à abertura deste crédito, serão os decorrentes da redução das seguintes dotações:

Ficha	Dotação	Fonte	Valor Debitado
53	02.01.04.00.04.122.0003.05.2.052.3.3.90.30.00.00	1500	500,00
55	02.01.04.00.04.122.0003.05.2.052.3.3.90.36.00.00	1500	1.500,00
119	02.01.08.01.08.244.0011.09.2.304.3.3.90.36.00.00	1500	3.200,00
148	02.01.08.02.08.244.0011.14.2.317.3.3.90.48.00.00	1500	7.000,00
148	02.01.08.02.08.244.0011.14.2.317.3.3.90.48.00.00	1661	50,76
156	02.01.08.02.08.244.0011.16.2.319.3.3.90.39.00.00	1500	5.000,00
213	02.01.10.02.10.301.0009.07.2.153.3.3.90.36.00.00	1500	10.000,00
461	02.01.20.00.26.782.0008.01.2.511.3.3.90.30.00.00	1500	10.000,00
TOTAL:			37.250,76

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Itapagipe, 05 de março de 2025.

Ricardo Garcia da Silva
Prefeito